

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Vila Nova da Barquinha os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1

Presidente: Nélon Carlos Grácio Mendes

Suplente: Carla Patrícia Soares Vilaça

Secretário: Dulcineia José Neves Xavier Frias

Escrutinador: Maria José Lopes Manana

Escrutinador: Fernando da Encarnação Massena Atanázio

Secção de voto nº 2

Presidente: Pedro Filipe de Oliveira Pimentel

Suplente: Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre

Secretário: Micaela Mateus Mendes

Escrutinador: Virgínia Maria Natário da Silva Alcobia

Escrutinador: Natália Sofia Marques Fernandes Santos Nobre

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Secção de voto nº 3

Presidente: Donzília Maria Couteiro da Silva

Suplente: José Manuel Azevedo Imaginário

Secretário: Susana Maria Pinto da Costa

Escrutinador: Alexandre José Fernandes Garrido das Neves Mira

Escrutinador: Fernando Marques Leitão Neto

Secção de voto nº 4

Presidente: Jorge Manuel Cardigos Nunes

Suplente: Joana Filipa Lopes Calado

Secretário: Joana Filipa de Oliveira Gonçalves

Escrutinador: Luís Manuel Aires da Silva Esteves

Escrutinador: Ana Paula da Silva Moreira Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 (dois) dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Vila Nova da Barquinha, 16 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal



Manuel José Coimbra Mourato

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.